



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 41/25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão excepcional de aumento do auxílio-alimentação aos servidores, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal no mês de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “e”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos de competência do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na Lei nº 821, de 16 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Formosa-GO, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de conceder apoio financeiro adicional aos servidores no período de encerramento do ano;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;

Considerando o interesse da Administração em valorizar seus servidores;

Resolve,

Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente no mês de dezembro de 2025, o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do auxílio-alimentação retornará ao valor ordinário de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sem necessidade de nova manifestação administrativa.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no mês de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de dezembro de 2025.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa